



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SERGIPE E A EMPRESA ATENA COMÉRCIO  
DE MÓVEIS EIRELI EPP**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede no Jardim Rosa Elze, S/N, município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitor Pro Tempore Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, portadora da CI nº 1026243 SSP/SE, CPF nº 584.634.105-53, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.510.074/0001-57, sediado(a) na Rua São Pedro, 1437-E, Jardim América, Chapecó/SC, CEP: 89.803-404, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lurivan Bortoli, portador da Carteira de Identidade nº 1 8 3 5 1 1 6 , expedida pela S S P / S C , e CPF nº 563.275.609-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.051142/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 067/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **a Aquisição de Equipamentos de Climatização (Condicionador de Ar, tipo Split e exaustor), com instalação, para atender as diversas unidades dos Campi da Universidade Federal de Sergipe**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 5	9	MÁQUINA: <b>BR:35165</b> Split rotação fixa de <b>24.000</b> btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / 1F. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador <b>PISO/TETO</b> em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.	Peça	90	3.850,00	346.500,00
	10	INSTALAÇÃO: <b>BR:2020</b> Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador devera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.	Serviço	90	980,00	88.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 434.700,00</b>						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 6	11	MÁQUINA: <b>BR:35165</b> Split rotação fixa de <b>30.000</b> btu/h. Somente ciclo frio.	Peça	90	4.320,00	388.800,00

		Tensão 220V / 60 Hz / 1F. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador <b>PISO/TETO</b> em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.				
12		<p>INSTALAÇÃO: BR:2020</p> <p>Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador deveser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.</p>	Serviço	90	850,00	76.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>465.300,00</b>						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 8	15	<p>MÁQUINA: <b>BR:35165</b></p> <p>Split rotação fixa de <b>45/48.000</b> btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / trifásica. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador <b>PISO/TETO</b> em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e</p>	Peça	90	7.120,00	640.800,00

		compressor rotativo de alto rendimento energético.				
	16	<p>INSTALAÇÃO: BR:2020</p> <p>Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá receber filtro de linha kinplex adequado à bitola, ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador de vera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um no no serviço executado.</p>	Serviço	90	1.130,00	101.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>743.400,00</b>						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 9	17	<p>MÁQUINA:</p> <p><b>BR:35165</b></p> <p>Split rotação fixa de <b>55/60.000</b> btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / trifásica. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador <b>PISO/TETO</b> em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.</p>	Peça	85	7.590,00	645.150,00

	18	<p><b>INSTALAÇÃO: BR:2020</b>  Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá receber filtro de linha kinplex adequado à bitola, ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador de vera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.</p>	Serviço	85	1.650,00	140.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>785.400,00</b>						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 10	19	<p><b>MÁQUINA: BR:35165</b>  Split rotação fixa de <b>80/90.000</b> btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / trifásica. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador <b>PISO/TETO</b> em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.</p>	Peça	15	10.230,00	153.450,00
	20	<p><b>INSTALAÇÃO: BR:2020</b></p>	Serviço			

		Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá receber filtro de linha kinplex adequado à bitola, ser de cobre e passar por vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto e fita PVC branca aprova de raios solares UV. Cabos elétricos não poderão ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador deverá ser colocado sobre uma base de cimento de 10 cm de altura e com calços de borracha de 1". Garantia de um ano no serviço executado.		15	1.610,00	24.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 177.600,00</b>						
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.606.400,00</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.606.400,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15267/154050  
Fonte: 8144000000/8100000000  
Programa de Trabalho: 189494/170342  
Elemento de Despesa: 339039/449052  
PI: N0000G1901N/N0000G1903N

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas



na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal em Aracaju (SE) para solução judicial decorrente da execução deste Contrato, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Cristóvão-SE, ..... de ..... de 2020.

**LILIADIA DA SILVA  
OLIVEIRA BARRETO**  
58463410553

Assinado digitalmente por LILIADIA DA SILVA OLIVEIRA  
BARRETO:58463410553  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A3, CN=LILIADIA DA SILVA OLIVEIRA BARRETO:  
58463410553  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.01.18 08:18:40-03'00'  
Font-Reader Versão: 10.1.0

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_